



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 686/84

Altera o total de cargos de nível médio do quadro constante do art. 19 da Lei nº 677/84, de 11-10-84.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O total de cargos de nível médio, do quadro constante do art. 19 da Lei nº 677/84, de 11 de outubro de 1984, passará a ser o seguinte:

Nível	Total de Cargos	Denominação das Classes	Código
Médio			
2	5	Oficial Administrativo	2.3.2.2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
aos 27 de novembro de 1984.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Moacir dos Santos Freire
MOACIR DOS SANTOS FREIRE
Chefe de Gabinete